



Lei nº 2.579, de 03 de julho de 2018.

Abre Crédito Especial na vigente Lei Orçamentária.

Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Orçamentária Anual, Lei nº 2.509, de 29 de dezembro de 2017, abrindo crédito especial no valor de R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), com a seguinte classificação:

06 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES,
0601 GABINETE DO SECRETÁRIO
060113 CULTURA
060113.695 TURISMO
060113.695.0018 PROMOÇÃO DO TURISMO
060113.695.0018.1141 RODEIO CRIOLO
335041000000 Contribuicoes - 0001 Livre R\$ 6.500,00

Art. 2.º Servirá de cobertura para a abertura do crédito suplementar, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES,
0601 GABINETE DO SECRETÁRIO
060113 CULTURA
060113.695 TURISMO
060113.695.0018 PROMOÇÃO DO TURISMO
060113.695.0018.1141 RODEIO CRIOLO
339039000000 Outros Servicos de Terceiros-PJ - 0001 Livre R\$ 6.500,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 03 de julho de 2018.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Luiz Paulo Masseron Perez
Secretário de Administração



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para efeitos legais, estou submetendo á deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

Ementa do Projeto: Abre crédito Especial na vigente Lei Orçamentária.

Estamos encaminhando este Projeto de Lei para apreciação dos Edis, visando a abertura de crédito especial na LOA para possibilitar a parceria com o CTG Rincão de Estância, para a realização do, já tradicional, Torneio das Novilhas, evento que anualmente é promovido pelo nosso Centro de Tradições Gaúchas. O valor em questão é repasse da Câmara de Vereadores para a realização do evento.

Assim, argumentando a respeito de nossa proposição, solicitamos urgência na tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei. Contamos com a compreensão dos Edis.

Affonso Flavio Angst
Prefeito